Ata da reunião ordinária de 1 de março de 2017
da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezassete, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar, na sala de reuniões dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a octogésima segunda da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença do Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes e das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Nuno Miguel de Andrade Miranda e Óscar Pedro Mendonça Armas Rocha.----------

Estiveram ausentes as Vereadoras Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz e Sónia Cristina Franco Nicolau que tempestivamente justificaram a sua ausência.----------

Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e trinta minutos.----------

Antes da Ordem do Dia

O Presidente começou por saudar os presentes. Declarou ter recebido o pedido de agendamento extraordinário da **compropriedade requerida pela sociedade de Advogados Maria Flor Lopes & Associados ROL em nome de Abílio Nolasco da Costa Parece** (**Documento 1**) e que além desse agendamento extraordinário importava ainda registar a sua **proposta de integração do Serviço de Metrologia na Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento** (**Documento 2**). Não havendo oposição ao agendamento ambos os assuntos serão analisados e debatidos no final da reunião. José Manuel Cabral Dias Bolieiro formulou ainda um **Voto de Pesar pelo falecimento de Horácio Franco** (**Documento 3**) e um **Voto de Congratulação pela realização do Corso Carnavalesco, Baile de Carnaval Sénior, Bailes do Coliseu e Batalha das Limas** (**Documento 4**) aos quais se associaram os Vereadores do PS aprovando por unanimidade ambos os documentos. Subsequentemente a Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte repristinando o assunto do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais referiu ser conveniente e oportuno agendar uma reunião para consolidar todas as propostas para fechar o documento. A Divisão de Gestão Administrativa ficou incumbida de acertar agendas para a referida reunião. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda disse, no âmbito da sua intervenção, ser inegável que o Carnaval teve nota positiva e até mereceu nosso voto de congratulação resta saber se há seguro para os danos que ocorreram na marginal na batalha de limas. O Presidente esclareceu que é assunto que juridicamente dependerá de queixa do(s) lesado(s). Retomando o uso da palavra o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda questionou o ponto de situação do Concurso dos Mini Bus. De seguida o Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes deu conhecimento do destaque do Boletim da Rede das Cidades Educadoras com editorial da CMPD. Em resposta ao Vereador Nuno Miguel de

Andrade Miranda foi dito pela Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte que o concurso dos Mini Bus é público e existe um júri que oportunamente dará nota dos seus trabalhos sem interferência nossa. O concurso está a decorrer e pelo júri do mesmo há relatório preliminar e final para exclusão da única proposta porque não respondeu aos esclarecimentos nem se encontrava em condições de adjudicação da mesma. Brevemente será lançado novo concurso público internacional disse Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte. O Presidente determinou findo o período antes da ordem do dia passando à análise e debate da agenda.----------

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO No 54/17 SMAS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Pelos SMAS foi enviado ofício, datado de 1 do mês findo, solicitando, nos termos do número 1 do artigo 51 da Lei n.o 42/2016, de 28 de Dezembro, a emissão do parecer prévio vinculativo, para efeitos de celebração de contrato de aquisição de serviços de assessoria. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o requerido parecer prévio vinculativo para a contratação da Soulpartners, Assessoria Estratégica e de Gestão, Lda, pelo período de 12 meses, e pelo montante de 17.968.00 euros tudo em conformidade com o âmbito e objecto da informação da técnica superior Susana Maria Fortuna Soares que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.----------

ASSUNTO No 55/17 - SMAS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - JANEIRO DE 2017

Pelos Serviços Municipalizados foi presente o ofício número 357, datado de 8 de Fevereiro do ano em curso, enviando em conformidade com os números 4 e 12 do artigo 49 da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro, a listagem dos contratos efetuados no mês de Janeiro findo. A Câmara tomou conhecimento.----------

ASSUNTO No 56/17 - COLISEU MICAELENSE - ENVIO DE ADENDA À PÁGINA 8 DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Foi presente adenda para substituição da página 8 do relatório do Conselho de Administração da empresa acima referenciada, para conhecimento do executivo. A Câmara tomou conhecimento.----------

ASSUNTO No 57/17 SMAS - ATAS

Pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foram presentes as atas de 12 e 25 de janeiro do ano em curso. A Câmara tomou conhecimento.----------

ASSUNTO No 58/17 SMAS - PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA

Foi presente o ofício número 434, datado de 20 de fevereiro ao ano em curso, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, enviando os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade da água distribuída por

aqueles Serviços relativos ao 4.o trimestre de 2016. A Câmara tomou conhecimento e ordenou a publicação do respectivo Edital.----------

ASSUNTO No 59/17 COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA N.o 5 – ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO A NOVO ARRUAMENTO NA CALHETA

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.o 5 sobre a atribuição de designação toponímica a novo arruamento na Calheta. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número 5 da Comissão de Toponímia que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos.----------

ASSUNTO No 60/17 CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO - X TORNEIO RAMO GRANDE 2017

Pelo Clube Desportivo de Santo António foi presente pedido de apoio para a X edição do Ramo Grande, a realizar de 13 a 16 de abril, nas Lajes, Ilha Terceira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder um apoio ao Clube Desportivo de Santo António, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no montante de 500.00 €uros (quinhentos euros) devidamente cabimentados cfr. Nota n.º 907 de 22 de Fevereiro.----------

ASSUNTO No 61/17 ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO - PEDIDO DE APOIO - TORNEIO BRAGA CUP 2017

Foi presente pedido de apoio para participação de uma equipa de futebol dos Arrifes e pertencente ao Águia Clube Desportivo num Torneio Internacional, que se irá realizar em Braga. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade

conceder um apoio ao Águia Clube Desportivo, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no montante de 500.00 €uros (quinhentos euros) devidamente cabimentados cfr. Nota n.º 908 de 22 de Fevereiro.----------

ASSUNTO No 62/17 UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LINGUA PORTUGUESA – PROPOSTA N.o 2/CE/2011 - DETERMINAÇÃO DOS ESCALÕES DO VALOR DAS JOIAS E QUOTAS - REGULAMENTO DE JOIAS E QUOTAS

Para efeitos de aprovação junto se envia o processo sobre o assunto em epígrafe. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão à União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa mediante o pagamento da Joia de 1500.00 (mil e quinhentos euros) cfr. nota de cabimento 724 de 10 de fevereiro.----------

ASSUNTO No 63/17 JUDO CLUBE DE PONTA DELGADA - PEDIDO DE APOIO

Pelo Judo Clube de Ponta Delgada foi presente oficio a solicitar apoio para o Torneio Associativo de Natal organizado pelo Clube de Judo Ramo Grande, da Praia da Vitória. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder um apoio ao Judo Clube de Ponta Delgada, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no montante de 200.00 €uros (duzentos euros) devidamente cabimentados cfr. Nota n.º 666 de 06 de Fevereiro.----------

ASSUNTO No 64/17 CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DO TORNEIO FIGUEIRAS CUP

Pelo Clube Desportivo de Santo António foi presente pedido de apoio para a edição do torneio Figueiras Cup, a realizar nos dias 10 e 11 de junho próximo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder um apoio ao Clube Desportivo de Santo António, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no montante de 5.000.00 €uros (cinco mil euros) devidamente cabimentados cfr. Nota n.º 662 de 06 de Fevereiro.----------

ASSUNTO No 65/17 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE A CMPD E A BANDA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Foi presente o protocolo de cooperação e dinamização cultural a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Banda Municipal de Ponta Delgada para efeitos de aprovação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo e a verba apensa de apoio ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no montante de 2.124.00 €uros (dois mil cento e vinte e quatro euros) devidamente cabimentados cfr. Nota n.º 684 de 07 de Fevereiro.----------

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO No 53/17 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 27 do mês corrente, cujo saldo era de 4.134.029.17 Euros (quatro milhões cento e trinta e quatro mil e vinte e nove euros e dezassete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento.----------

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO No 49/17 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SOLICITADO PELO SANTUÁRIO DIOCESANO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES

Solicitou o Santuário Diocesano do Senhor Santo Cristo dos Milagres, isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da certidão de isenção de licença de utilização referente ao prédio sito na Rua Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira/Av. Roberto Ivens e Campo de São Francisco, freguesia de São José, no valor de 10.00 € (dez euros), apresentando para o efeito concordata entre Republica Portuguesa e a Santa Sé, constando da mesma a isenção do pagamento de qualquer imposto ou contribuição por parte da Santa Sé, Conferencia Episcopal Portuguesa, dioceses e demais jurisdições eclesiásticas. Também e conforme previsto no artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento das taxas, as Associações Religiosas sendo da competência da Câmara Municipal a sua concessão, pelo que se submete o assunto a reunião camarária. A Câmara Municipal, em conformidade com o articulado referente, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida.----------

ASSUNTO No 50/17 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, REFERENTES À EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA BARÃO DAS LARANJEIRAS No.130-B, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELO SEMINÁRIO PIO XII

Solicitou o Seminário Pio XII, isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da autorização de utilização do edifício, sito na Rua Barão das Laranjeiras no. 130-B, freguesia de São Pedro, no valor de 643,15€ (seiscentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos), apresentando para o efeito Concordata entre Republica Portuguesa e a Santa Sé, constando da mesma a isenção do pagamento de qualquer imposto ou contribuição ao estado português, por parte da Santa Sé, Conferencia Episcopal Portuguesa, dioceses e demais jurisdições eclesiásticas. Ainda, conforme previsto no artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento das taxas, as Associações Religiosas sendo da competência da Câmara Municipal a sua concessão, pelo que se submete o assunto a reunião camarária. A Câmara Municipal, em conformidade com o articulado referente, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida.----------

ASSUNTO No 51/17 RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA JOÃO LEITE, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO POR ELEUTÉRIO JOSÉ VALIDO.

Pelo loteador, foi requerida receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da câmara municipal, conforme estabelecido no artigo 87 do RJUE, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei no. 136/2014 de 9 de setembro. Nos termos do parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo e do respetivo despacho da Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, com competências delegadas na área das obras particulares, poderá proceder-se à

receção definitiva das infraestruturas de telecomunicações e consequentemente, libertar-se o remanescente da garantia bancária, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, que ascende a 879,20 € (oitocentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos). A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à receção em conformidade com a informação do DPU.----------

ASSUNTO No 52/17 RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DUARTE BORGES, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO PELA EMPRESA SOCONSTROI PMG S.A.

Pela sociedade loteadora, foi requerida receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da câmara municipal, conforme estabelecido no artigo 87o do RJUE, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei no. 136/2014 de 9 de setembro. Nos termos do parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo e do respetivo despacho da Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, com competências delegadas na área das obras particulares, poderá: 1o. Proceder-se à receção definitiva das infraestruturas redes de eletricidade, e consequentemente liberta-se da garantia bancária, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização o valor de 21.332,98€ (vinte e um mil trezentos e trinta e dois euros e noventa e oito cêntimos); 2o. Daquela garantia bancária, permanecer cativa a importância de 4.903,79 € (quatro mil novecentos e três euros e setenta e nove cêntimos), até à receção definitiva das infraestruturas de armazenagem de GPL e rede de gás externa. A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à receção em conformidade com a informação do DPU.----------

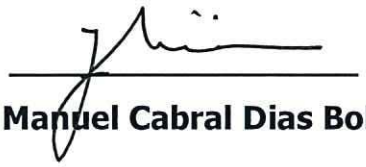
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

ASSUNTO No 48/17 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DA VITÓRIA - S. JOSÉ - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE EQUIPAMENTOS

Para conhecimento do órgão executivo camarário, foi presente o auto de receção definitiva de equipamentos da empreitada de Beneficiação da Escola EB/JI da Vitória – S. José. A Câmara tomou conhecimento.----------

Conforme foi referido pelo Presidente foi agendado extraordinariamente o pedido de parecer favorável à **compropriedade requerida pela sociedade de Advogados Maria Flor Lopes & Associados ROL em nome de Abílio Nolasco da Costa Parece** (**Documento 1**) e a **proposta de integração do Serviço de Metrologia na Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento** (**Documento 2**). Ambos os assuntos foram aprovados por unanimidade. Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas treze horas o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado



(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)

Doc. 1 R.E. 1 MARÇO 2017

NIPG:4590/17
Rui Tito Oliveira Brum
21-02-2017

MFL&A

Para efeitos de informação jurídica a fim de ser presente a reunião camarária

Ana Paula Cabral Resendes
21-02-2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Ponta Delgada

A signatária, com os poderes adequados que lhe foram conferidos pela procuração que anexa, em nome do seu Constituinte **ABÍLIO NOLASCO DA COSTA PARECE,** NIF 115175415, viúvo, natural da freguesia da freguesia de Vila Franca do Campo (São Miguel), concelho de Vila Franca do Campo, residente na Rua Senhora da Rosa, nº 17, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, vem requerer a V. Ex.a, nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade sobre o seguinte prédio rústico que, por força da partilha a efectuar por óbito de sua esposa **MARIA JORGINA DA MOTA TEVES PARECE, falecida no** dia 19-05-2015, na freguesia de S. Sebastião, em Ponta Delgada, vai passar a pertencer em comum e na proporção de 23/32 para o aqui requerente e de 3/32 para cada um dos seus Filhos **José Augusto da Mota Parece, Maria da Graça Mota Parece,** e **Rui Cristo da Mota Parece,** todos devidamente identificados na habilitação de herdeiros de que se junta cópia,

Para instruir o presente requerimento, junta-se os seguintes documentos:

a) Procuração
b) Cópia da habilitação de Herdeiros
c) certidão atualizada da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada
d) Caderneta predial Actualizada

Anexa a minuta para emissão da certidão.
À SC
22-02-2017

E. R. D.

A advogada

Maria Flor Lopes

MARIA FLOR LOPES & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L
Reg. O.A. nº 57/10 - NIF 509456871
Tel. 296302500 - Fax 296302509
Rua do Brum, 12-A, 1º
9500-036 PONTA DELGADA

+251

Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada

Praça Gonçalo Velho, n.º 12, 2.º
Tel.: 296302170 Fax.: 296281871
Email: crc.pd@dgrn.mj.pt

CERTIFICO

Que a presente fotocópia composta por 4 folhas, está conforme o original do Procedimento Simplificado de Habilitação nº 2272/2015, da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, respeitante a Manuel Francisco de Medeiros Sousa, elaborado em 08 de julho de 2015.

Gratuita nos termos do Artº 10 nº 1. al. aa) do CRC

Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, 13 de julho de 2015.

A 2ª Ajudante, Maria de Fátima das Neves Vitorino

Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Habilitação de Herdeiros nº 2308/2015

Autora da Herança, Maria Jorgina da Mota Teves Parece, falecida no estado de casada em primeiras núpcias, com Abílio Nolasco da Costa Parece, no regime de comunhão geral de bens, natural de São Paulo, Brasil, filha de Manuel Mota Teves e de Virgínia Amália Conceição, de nacionalidade Portuguesa, com última residência habitual na Rua Senhora da Rosa, nº 17, freguesia de Faja de Baixo, concelho de Ponta Delgada.

Cabeça-de-Casal e herdeiro, José Augusto da Mota Parece, no estado de casado com Juvenália dos Anjos Ferreira Furtado e Parece, no regime de comunhão de adquiridos, natural de freguesia de Ponta Delgada (São José), concelho de Ponta Delgada, filho de Abílio Nolasco da Costa Parece e de Maria Jorgina da Mota Teves Parece, de nacionalidade Portuguesa, com residência habitual na Rua do Mourato, nº 27, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, identificado pela exibição do cartão de cidadão nº 06268914 2ZZ2, válido até 2017-03-18 e com o Nif. nº 148 943 373.

Herdeiro, Abílio Nolasco da Costa Parece, no estado de viúvo de Maria Jorgina da Mota Teves Parece, natural de freguesia de Vila Franca do Campo (São Miguel), concelho de Vila Franca do Campo, filho de José Augusto Parece e de Maria da Salvação Costa, de nacionalidade Portuguesa, com residência habitual na Rua Senhora da Rosa, nº 17, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, com o Bilhete de Identidade nº 0221148, emitido em 1984-02-15, pelo Sic de Lisboa e com o Nif. nº 115 175 415.

Herdeira, Filomena da Salvação Mota Parece Raposo, no estado de casada com Luís Alberto Pereira Raposo, no regime de comunhão de adquiridos, natural de freguesia de Ponta Delgada (São José), concelho de Ponta Delgada, filha de Abílio Nolasco da Costa Parece e de Maria Jorgina da Mota Teves Parece, de nacionalidade Portuguesa, com residência habitual na Rua do Laureano, nº 125, freguesia de Ponta Delgada (São Pedro), concelho de Ponta Delgada, com o cartão de cidadão nº 5519363 3ZZ3, válido até 2017-03-18 e com o Nif. nº 141 168 180.

Herdeira, Maria da Graça Mota Parece, no estado de casada com Fernando Manuel Morato da Silva e Sá, no regime de comunhão de adquiridos, natural de freguesia de Ponta Delgada (São José), concelho de Ponta Delgada, filha de Abílio Nolasco da Costa Parece e de Maria Jorgina da Mota Teves Parece, de nacionalidade Portuguesa, com residência habitual na Rua do Pinheiro Manso, nº 495, 4º Dtº., Porto, com o cartão de cidadão nº 07347520 3ZZ7, válido até 2015-09-29 e com o Nif. nº 182 265 749.

Herdeiro, Rui Cristo da Mota Parece, no estado de casado com Sónia Margarida da Costa Cabral Parece, no regime de comunhão de adquiridos, natural de freguesia de Ponta Delgada (São José), concelho de Ponta Delgada, filho de Abílio Nolasco da Costa Parece e de Maria Jorgina da Mota Teves Parece, de nacionalidade Portuguesa, com residência habitual na Praceta da Pranchinha, nº 12, freguesia de Ponta Delgada (São Pedro), concelho de Ponta Delgada, com o cartão de cidadão nº 10957574 1ZZ7 e com o Nif. nº 212 456 237.

Presente: O acima identificado cabeça de casal.

Declarações prestadas pelo cabeça-de-casal

A autora da herança, Maria Jorgina da Mota Teves Parece, faleceu no dia 19 de maio de 2015, na freguesia de Ponta Delgada (São Sebastião), concelho de Ponta Delgada, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarados herdeiros do falecido:

4
+ fls 3

O cônjuge: Abílio Nolasco da Costa Parece
Os 4 filhos: Filomena da Salvação Mota Parece Raposo, José Augusto da Mota Parece, Maria da Graça Mota Parece e Rui Cristo da Mota Parece
Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão.

O cabeça de casal declarou ter sido designado nos termos do artº 2084º do Código Civil.
O cabeça de casal declarou que não pretende registar.

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA
Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação do óbito, da qualidade de herdeiro invocada, parentesco e elementos de estado civil, em relação ao cabeça de casal e aos herdeiros.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS
Foi feita advertência de que deverá ser apresentada perante o Serviço de Finanças a declaração do Imposto de Selo nos termos do Artº 26º do CIS.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado aos intervenientes;

Data: 8 de Julho de 2015

-

A Conservadora,
Conservadora Joana Isabel do Couto Duarte da Costa, Por competência própria

Assento de Óbito nº 267/2015 da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, referente a Maria Jorgina da Mota Teves Parece
Assento de Casamento nº 357/2012 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Nordeste, referente a Abílio Nolasco da Costa Parece e Maria Jorgina da Mota Teves Parece
Assento de Nascimento nº 4513/2011 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Franca do Campo, referente a Abílio Nolasco da Costa Parece
Assento de Nascimento nº 18213/2011 da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, referente a Filomena da Salvação Mota Parece Raposo
Assento de Nascimento nº 11228/2011 da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, referente a José Augusto da Mota Parece
Assento de Nascimento nº 7374/2011 da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, referente a Maria da Graça Mota Parece
Assento de Nascimento nº 8497/2010 da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada, referente a Rui Cristo da Mota Parece

fls 4

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos, Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada

Averbamento nº. 1, de 13 de Julho de 2015
Retificado, no sentido de que a herdeira Filomena da Salvação Mota Parece Raposo tem o NIF 141 156 180. Processo nº 2308/2015 da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada

Conservador(a) Joana Isabel do Couto Duarte da Costa

Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada

Praça Gonçalo Velho, n.º 12, 2.º Tel:296302170 Fax:296281871 EMail:crc.pd@dgrn.mj.pt NIPC:672000059

DOCUMENTO COBRANÇA/RECIBO Nº FR3741/2015	Requerente/Declarante

José Augusto da Mota Parece
NIF : 148943373
Ribeira Grande

DATA DO PEDIDO: ---------

Processo Habilitação de Herdeiros nº2308/2015

Nº Conta	Conta	Valor
4778	art.º 18.º, 6.10.1 - R.E.R.N.	75.00
	art.º 18.º, 6.14 - R.E.R.N.	36.00
	art.º 18.º, 12 b) - R.E.R.N.	105.01
	art.º 16º, nº. 2, al.a) - Port.	5.99
	Soma :	222.00

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Nº Conta	Conta	Valor
4777		
	Soma :	0.00

Total: 222.00
Total Pago: 222.00

Data	Funcionário	Requerente/Declarante
2015-07-08	(Joana Isabel do Couto Duarte da Costa)	

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas. Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Processado Por Computador

A moeda de referência é o EURO

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1414-30397-420306-002009

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 30787, Livro Nº: 88

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: Fajã de Baixo
Rua Senhora da Rosa nº 17

ÁREA TOTAL: 2220 M2
ÁREA COBERTA: 100 M2
ÁREA DESCOBERTA: 2120 M2

MATRIZ nº: 604 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 67 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: C
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno com uma casa de moradia e estufas.
Reprodução da descrição por extratação

O(A) Ajudante
Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1970/10/20 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABÍLIO NOLASCO DA COSTA PARECE
Casado/a com MARIA JORGINA DA MOTA TEVES PARECE no regime de Comunhão geral
Morada: Praceta da Pranchinha Ponta Delgada

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ DE FREITAS ALVES JÚNIOR E MULHER, MARIA DE LOURDES MONIZ COELHO FREITAS ALVES

Reprodução da inscrição 62235 G-58

O(A) Ajudante
Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-02-2017 e válida até 20-08-2017

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2992 - PONTA DELGADA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 21 - PONTA DELGADA **CONCELHO:** 03 - PONTA DELGADA **FREGUESIA:** 05 - FAJÃ DE BAIXO

SECÇÃO: 003 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 67 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

SENHORA DA ROSA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1992 **Valor Patrimonial Inicial:** €43,06

Valor Patrimonial Actual: €43,06 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,222000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,064000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** AA - AREA ANEXA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,051600 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** ANZE - ANANASES / POMAR DE ANANASES EM ESTUFA **Classe:** Única

Percentagem: 0,00%

Área: 0,070400 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 3 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,036000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 742391507 **Nome:** MARIA JORGINA MOTA TEVES PARECE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R DO MOURATO 27, RIBEIRA SECA, 9600-224 RIBEIRA SECA RGR

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** PROCº. I. SELO Nº. 1668698

Obtido via internet em 2017-02-20

O Chefe de Finanças



(José António Medeiros Narciso)

Procuração

ABÍLIO NOLASCO DA COSTA PARECE, NIF 115175415, viúvo, natural da freguesia da freguesia de Vila Franca do Campo (São Miguel), concelho de Vila Franca do Campo, residente na Rua Senhora da Rosa, nº 17, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, titular do cartão de Cidadão nº 0022118 3ZZ3, válido até 09-07-2020, constitui sua procuradora a Dra Maria Flor Lopes, Advogada, com escritório na Rua do Brum, nº 12 A, em Ponta Delgada, a quem confere os poderes necessários para o representar em todos os actos referentes à celebração da partilha de todos os bens imóveis ou direitos prediais deixados por óbito de sua falecida esposa, Maria Jorgina da Mota Teves Parece, ocorrido em 19-05-2015, e nomeadamente, para: ----------

- Representá-lo junto de qualquer Repartição de Finanças, requerendo cadernetas prediais, certidões de teor, averbamentos e alterações às matrizes prediais, avaliações fiscais, nos termos que julgar convenientes, requerer isenções e pagar contribuições e impostos, assinando tudo o que para estes fins seja necessário; -------

- Representá-lo junto das Conservatórias do Registo Predial, requerendo em seu nome, quaisquer actos de registo, definitivos ou provisórios, incluindo averbamentos e cancelamentos respeitantes a esses actos, fazendo quaisquer declarações principais ou complementares; ----------

- Representá-la junto de qualquer Câmara Municipal ou de quaisquer outros organismos, nos termos que julgar convenientes, promovendo e assinado tudo o que seja necessário para o exercício e concretização do presente mandato. ----------

Ponta Delgada, 16 de Fevereiro de 2017

GORETTI LUIS
Advogada
C.F. 105 833 869
Rua do Brum 12A, 1º - 9500 Ponta Delgada
gorettiluis-215a@adv.oa.pt

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, perante mim, Goretti Luís, Advogada, titular da Cédula Profissional nº 216a, com escritório na Rua do Brum, nº 12-A primeiro andar, em Ponta Delgada, compareceu como outorgante: - Abílio Nolasco Da Costa Parece, NIF 115175415, viúvo, natural da freguesia da freguesia de Vila Franca do Campo (São Miguel), concelho de Vila Franca do Campo, residente na Rua Senhora da Rosa, nº 17, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, titular do cartão de Cidadão nº 0022118 3ZZ3. ---------

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do respectivo documento de identificação. ----------

E por ele outorgante foi-me apresentado o documento antecedente (procuração), por ele assinado, para efeitos de autenticação, tendo-me declarado que o seu conteúdo exprime a sua vontade. ----------

Este termo foi lido ao outorgante e por ele assinado na minha presença. ----------

A ADVOGADA

Reg. O.A. nº 216A/ 2150

GORETTI LUIS
Advogada
C.F. 195 883 669
Rua do Brum 12A, 1º - 9500 Ponta Delgada
gorettiluis-216a@adv.oa.pt

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Goretti Luis
CÉDULA PROFISSIONAL: 216A
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Autenticação de documentos particulares
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Abílio Nolasco da Costa Parece
Cartão de Cidadão nº. 00221183ZZ3
OBSERVAÇÕES
Procuração

EXECUTADO A: 2017-02-16 15:30
REGISTADO A: 2017-02-16 15:32
COM O Nº: 216A/2150

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 25637708-946237

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Informação Jurídica de Mero Expediente n. 6 / 2017

Proc. Entrada 4590/ 2016 / 1 ª Secção / Parecer de Aquisição em Regime de Compropriedade

Maria Flor Lopes, na qualidade de advogada de **Abílio Nolasco da Costa Parece,** vem requerer a emissão de parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade do prédio melhor descrito nos documentos em anexo sendo que a aquisição é em comum e na proporção seguinte para cada um dos adquirentes:

a) 23/32 – Abílio Nolasco da Costa Parece,
b) 3/32 – José Augusto da Mota Parece,
c) 3/32 – Maria da Graça Mota Parece,
d) 3/32 – Rui Cristo da Mota Parece.

Por razões que não cuidaremos de explorar, o legislador estabeleceu a exigibilidade de prévio parecer favorável da Câmara Municipal em cuja circunscrição territorial se situe o imóvel para realização posterior da escritura de compra e venda em regime de compropriedade. Efectivamente, sem documento que assevere a emissão do referido parecer não é possível lavrar qualquer escritura pública de aquisição de qualquer prédio rústico!

Importa aqui evocar o texto da ***Lei 64 / 2003 de 20 de Agosto cujo art.º 54º motiva o presente requerimento :***

« Artigo 54.º

[...]

*1 - A **celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade** ou a ampliação do número **de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.***
2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.
3 - O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.
*4 - **São nulos os actos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do presente artigo,** tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respectiva declaração judicial. »*

Pela parte que nos toca, e por analogia com casos precedentes, não se vislumbra qualquer vicissitude ao deferimento integral da pretensão do requerente, SUBLINHANDO CONTUDO QUE A AQUISIÇÃO, não implica a divisão fundiária do prédio, pois este ficará indiviso sob o regime da compropriedade, pelo que, se promove a emissão do correspondente parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade do **prédio rústico**, sito na Rua Senhora da Rosa, n.º 17 - freguesia Fajã de Baixo - e descrito sob o artigo matricial rústico 67 – Secção 003, – e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 2009 – Fajã de Baixo, (melhor identificado no extracto de teor em anexo aos autos), o que se promove em sede da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, viabilizando assim a escritura pública dos cidadãos supra identificados.

O Chefe de Divisão Administrativa

João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

p. e revi a 22 de Fevereiro 2017

Doc. 2. R.C. 1 MAR. 2017

ASSUNTO Nº 66/17

PROPOSTA

Na sequência da criação de unidades orgânicas flexíveis, bem com a definição das respetivas atribuições e competências, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão efetuada em 17 de dezembro de 2012, é presente, pelo Sr. Presidente, proposta para integração do Serviço Municipal de Metrologia na Divisão de Apoio à Coesão Territorial e ao Desenvolvimento (DACTD), designadamente com as seguintes competências:

a) Assegurar a verificação e o controlo metrológico, nos termos da lei;

b) assegurar todos os procedimentos e formalidades inerentes ao sistema de garantia e verificação metrológica;

c) Fornecer as informações e colaborar com as entidades ou organismos públicos que intervêm na matéria;

d) Conferir os documentos de cobrança das taxas de controlo metrológico, bem como promover a sua atualização e emissão das respetivas guias de receita;

e) Efetuar os demais procedimentos administrativos que sejam determinados.

NIPG - 5202/17

Nº Registo - 1443/17

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

PROPOSTA

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião realizada em 21 de janeiro de 2013, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, deliberou de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão efetuada em 17 de dezembro de 2012, proceder à criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas atribuições e competências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, de acordo com as competências que lhe são fixadas no artigo 8.º do referido Decreto-Lei e de modo a assegurar conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, decidiu por despacho exarado no dia 21 de janeiro de 2013, proceder à criação de subunidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas atribuições e competências;

O referido despacho definiu, entre as atribuições da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, a realização das tarefas de controlo metrológico da competência do município, assim como a orientação e coordenação do trabalho dos aferidores, a conferência dos talões de cobrança e a emissão das respetivas guias de receita;

A experiência resultante da aplicação do supramencionado despacho, permite inferir que a decisão de inclusão das atribuições do Serviço Municipal de Metrologia na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, não terá sido porventura a mais indicada, em face daquilo a que fundamenta a criação e existência destes serviços, que será assegurar, entre outros aspetos, a precisão exigida no processo produtivo, a garantia da qualidade de produtos e serviços através da calibração de instrumentos de medição e da realização de ensaios, sendo pois uma das bases para a competitividade das empresas e o desenvolvimento económico.

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a integração do Serviço Municipal de Metrologia na Divisão de Apoio à Coesão Territorial e ao Desenvolvimento (DACTD), designadamente com as seguintes competências:

a) Assegurar a verificação e o controlo metrológico, nos termos da lei;
b) Assegurar todos os procedimentos e formalidades inerentes ao sistema de garantia e verificação

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município · 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 · Fax 296 304 401 · Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt · geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

metrológica;

c) Fornecer as informações e colaborar com as entidades ou organismos públicos que intervêm na matéria;

d) Conferir os documentos de cobrança das taxas de controlo metrológico, bem como promover a sua atualização e emissão das respetivas guias de receita;

e) Efetuar os demais procedimentos administrativos que sejam determinados.

Ponta Delgada, 24 de fevereiro de 2017

José Manuel Cabral Dias Bolieiro
Presidente

Doc. 3 R.B. 1 MAIO 2017

Voto de Pesar

Horácio Franco

Faleceu Horácio Teixeira de Medeiros Franco.

Era casado, tinha duas filhas e dois netos.

Nasceu em Ponta Delgada a 01-07-1954.

Tinha o Curso Geral do Comércio e era também um dos grandes empresários ligados ao turismo de Ponta Delgada.

Presidente da Mesa do Turismo da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Horácio Franco era sócio-gerente das empresas Autatlantis Automóveis de Aluguer sem Condutor Lda e da Panazorica Agência de Viagens Lda.

Nesta qualidade, muito colaborou com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, nomeadamente na organização de eventos âncora, que privilegiaram o destino turístico de Ponta Delgada e dos Açores.

Era ainda proprietário da Auto Domingos Rebelo, Oficina de reparações Automóvel.

Nome conhecido dos ralis nos Açores, no continente português e até mesmo a nível internacional, Horácio Franco conseguiu um vasto palmarés desportivo.

Há a realçar o facto de ter sido 8 vezes Campeão Absoluto de Rallys dos Açores, 15 vezes Campeão de Produção dos Açores, Campeão Nacional de Produção 2002.

Piloto Oficial da Skoda no Rally de Portugal em 1991, foi vencedor da Classe e das 2 rodas motrizes.

Participou em 3 provas do Campeonato Mundial de Rallys em 2002, tendo-se classificado em 5º lugar no Grupo N na Alemanha, e em 3º na Catalunha – Espanha.

Dor. 3 R.C. 1 MARÇO 2017

Horácio Franco iniciou-se nos ralis em 1970 como navegador do seu primo, José António Sampaio Rodrigues, disputando mais alguns rallys como co-piloto em diversas provas

O primeiro Rally como Piloto foi em 1975 num VW 1300. Fez mais algumas provas até 1976, voltou a co-piloto de Mario Riley, Tito Viegas e Larama. Com este último ganhou uma Volta a Ilha participou em diversos rallys de Portugal e da Madeira.

A partir de 1979 começou a participar sempre como Piloto até 2007 última prova no SATA rallys dos Açores.

Horácio Franco era o piloto açoriano com o palmarés mais rico e vasto tanto a nível regional como nacional.

Considerando que Ponta Delgada, os Açores e o país em geral perderam um grande piloto de ralis;

Considerando, ainda, que o Turismo açoriano perde um dos seus grandes empresários;

Considerando, por fim, que Ponta Delgada perde mais um dos seus maiores;

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada manifesta, através deste voto, o seu maior pesar pela morte de Horácio Franco.

Deste voto se dará conhecimento à família de Horácio Franco.

A 1 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada,

José Manuel Bolieiro

Doc. 4. R.C. 1 MAR 2023

Voto de congratulação pela realização do Corso de Carnaval, Baile de Carnaval Sénior, Bailes do Coliseu e Batalha das Limas

O tradicional Corso de Carnaval realizou-se a 24 de fevereiro e, uma vez mais, encheu de cor e alegria o Centro Histórico de Ponta Delgada.

Milhares de pessoas acorreram à cidade para assistir a esta iniciativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, realizada através do Coliseu Micaelense, que contou, este ano, com cerca de 4.000 participantes.

Este ano, a abertura do Corso de Carnaval primou por um espetáculo muito colorido, acompanhado com a batucada de instrumentos brasileiros, que se adequou à época.

Nesta iniciativa participaram 5 escolas profissionais, 3 escolas secundárias, 15 escolas básicas integradas, 4 estabelecimentos de ensino privados, 7 IPSS-Instituições Públicas de Solidariedade Social e 10 creches, jardins de infância e ATL – Ateliers de tempos livres do Concelho.

Já a 16 de fevereiro, o Coliseu Micaelense recebeu mais de 600 idosos, de todo o concelho para o tradicional Baile de Carnaval Sénior.

O Baile de Carnaval Sénior, que a Câmara promove, anualmente, no Coliseu Micaelense, coordenado pela Divisão de Desenvolvimento Social, e destina-se aos idosos de todas as freguesias do Concelho, incluindo os das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Ponta Delgada.

Neste Baile, que decorreu na maior Casa de Espetáculos dos Açores, realizou-se concursos ("Os Sapatos mais originais" e "A Melhor Fantasia" de grupo e individual), onde os mais criativos foram distinguidos com prémios.

O prémio do sapato mais original foi atribuído à freguesia de Santo António, o da melhor fantasia de grupo foi para a freguesia de São Vicente Ferreira e a melhor fantasia individual foi atribuída a um casal de seniores de São Roque.

O prémio para a melhor fantasia individual foi oferecido pelo Grupo Açor Sonho e consistia num fim-de-semana, para duas pessoas, no Pedras do Mar Resort & Spa, localizado na freguesia de Fenais da Luz.

Mais de 5.000 pessoas participaram nos já tradicionais Bailes de Carnaval do Coliseu Micaelense

Os Grandes Bailes de Carnaval 2017 do Coliseu Micaelense ficaram mesmo no top de vendas nacional da Bilheteira Online, à frente de outros prestigiados eventos e artistas.

Outras das grandes tradições do Carnaval em Ponta Delgada é Batalha das Limas, que se realizou a 28 de fevereiro, como habitualmente, na Avenida Infante Dom Henrique.

Participaram 8 equipas, com 9 camiões, das freguesias de São Vicente Ferreira, São José, São Sebastião, São Pedro, São Roque, Fajã de Baixo, Santa Clara e Livramento.

Para que a Batalha das Limas se torne possível, e como habitualmente acontece, o reservatório do Paim, dos SMAS esteve aberto para o abastecimento dos bidões onde são colocados os sacos plásticos cheios de água.

Estes foram apenas quatro dos vários eventos que fizeram do Carnaval em Ponta Delgada mais um grande cartaz turístico

Considerando a importância de se proceder à realização de iniciativas diversas na chamada época baixa e que visam, sobretudo, chamar gente à cidade;

Considerando, ainda, que qualquer uma das três iniciativas acima descritas juntou milhares de pessoas em Ponta Delgada;

Considerando, por fim, que o Corso de Carnaval, o Baile Sénior, os Bailes do Coliseu Micaelense e a Batalha das Limas 2017 foram, uma vez mais, um grande sucesso.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada congratula-se, através deste voto, com o sucesso da realização dessas importantes iniciativas neste ano de 2017.

1 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada,

José Manuel Bolieiro

AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - ORDINÁRIA DE 2017/03/01

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

Proc. 54/17
SMAS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Proc. 55/17
SMAS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - JANEIRO DE 2017

Proc. 56/17
COLISEU MICAELENSE - ENVIO DE ADENDA À PÁGINA 8 DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 57/17
SMAS - ATAS

Proc. 58/17
SMAS - PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA

Proc. 59/17
COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA N.º 5 - ATRIBUIÇÃO AO NOVO ARRUAMENTO NA CALHETA

Proc. 60/17
CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO - X TORNEIO RAMO GRANDE 2017

Proc. 61/17
ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO - PEDIDO DE APOIO - TORNEIO BRAGA CUP 2017

Proc. 62/17
UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - PROPOSTA N.º 2/CE/2011 - DETERMINAÇÃO DOS ESCALÕES DO VALOR DAS JÓIAS E QUOTAS - REGULAMENTO DE JÓIAS E QUOTAS

Proc. 63/17
JUDO CLUBE DE PONTA DELGADA - PEDIDO DE APOIO

Proc. 64/17

CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DO TORNEIO FIGUEIRAS CUP

Proc. 65/17

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE A CMPD E A BANDA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Proc. 53/17

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Sub. Unidade Orgânica de Obras Particulares

Proc. 49/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SOLICITADO PELO SANTUÁRIO DIOCESANO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES

Proc. 50/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, REFERENTES À EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA BARÃO DAS LARANJEIRAS Nº.130-B, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELO SEMINÁRIO PIO XII

Proc. 51/17

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA JOÃO LEITE, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO POR ELEUTÉRIO JOSÉ VALIDO

Proc. 52/17

RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DUARTE BORGES, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO PELA EMPRESA SOCONSTROI PMG S.A.

Subunidade Orgânica de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais

Proc. 48/17

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DA VITÓRIA - S. JOSÉ - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE EQUIPAMENTOS